



## **Câmara Municipal de Timbó** **Estado de Santa Catarina**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013.  
Processo Licitatório nº 20/2013.

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão independente da Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, inscrito no CPF sob nº 004.269.799-90 residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Centro, Timbó (SC), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu administrador, Fabiano Busnardo, inscrito no CPF sob nº 777.742.219-72, e R.G. sob nº 2.621.657-4, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, Timbó (SC), fundamentado no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 20/2013, celebrado em 16/12/2013.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogar a vigência do contrato nº 20/2013, por doze meses, até 31 de dezembro de 2017.

c) reajustar os preços dos serviços contratados pelo índice do IPCA dos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula 5.2 do Contrato.

Aplicando-se o IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, cujo índice acumulado foi de 6,9800%, o valor total a ser pago a partir de 1º de janeiro de 2017, será de R\$ 1.975,04 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte dotação:

Serviços de publicidade e propaganda, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação:

0001.0001 – Câmara de Vereadores

0001.0001 – Atividades legislativas



## **Câmara Municipal de Timbó** **Estado de Santa Catarina**

001.031.0001.2000 – Manutenção Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

3.3.90.39.97.010000 – Despesas de teleprocessamento

### Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato prorrogado por este Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Timbó, 5 de dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
Douglas Emanuel Marchetti  
Presidente

**TPA INFORMÁTICA LTDA**  
Fabiano Busnardo  
Sócio